

Câmara Municipal de Acarape

REQUERIMENTO Nº 48 /2025

Requer a CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTÉA).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Acarape



O Vereador DANIELZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte REQUERIMENTO, solicitando ao Poder Executivo a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no âmbito do Município de Acarape, nos seguintes termos:

Justificativa:

Considerando a Lei Federal nº 13.977/2020, conhecida como Lei Romeo Mion, que determina a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) para facilitar a identificação e garantir os direitos das pessoas com TEA; Considerando a necessidade de promover inclusão, acessibilidade e atendimento prioritário para pessoas com TEA nos serviços públicos e privados, garantindo a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Considerando que muitos municípios já implementaram a CIPTÉA.

Precisamos garantir que a pessoa com TEA tenha prioridade no atendimento em filas, transporte público, estabelecimentos comerciais, unidades de saúde e demais serviços essenciais; solicita-se que o Executivo Municipal elabore e encaminhe um Projeto de Lei para a criação da CIPTÉA no Município de Acarape.

Crterios

1. A CIPTÉA seja expedida gratuitamente pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou Assistência Social;
2. A emissão da carteira ocorra mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de TEA;
3. O documento contenha informações essenciais, como nome, foto, número de identificação, contatos de emergência e observações médicas;
4. A carteira seja válida em todo o território nacional e aceite nos estabelecimentos públicos e privados para fins de atendimento prioritário;

Dessa forma, visando promover maior inclusão e dignidade a pessoas com TEA e suas famílias, solicitamos que este requerimento seja apreciado e encaminhado ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

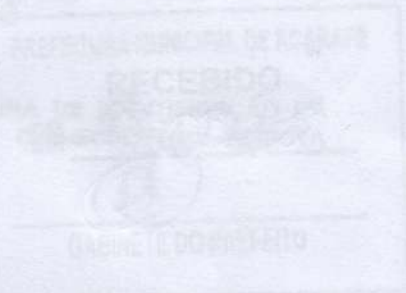
Daniel Evangelista de Lima Neto

DANIEL EVANGELISTA DE LIMA NETO

Vereador



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Juntos, escrevendo a nova história



FRANCISCO WELLINGTON H. ABREU
Francisco Wellington Honório de Abreu

VEREADOR

[Faint, illegible text from the reverse side of the document is visible through the paper.]

[Handwritten signature of Daniel Evangelista de Lima Neto]
DANIEL EVANGELISTA DE LIMA NETO
Vereador